

DECRETO N.º 6.597, de 19 de janeiro de 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto na Lei nº 4.736, de 13 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 6.545,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.736, de 13 de janeiro de 2006, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não Computáveis

1001-1212200471.136 – PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESTADUAL NO MUNICÍPIO – PRADEM - CONVÊNIO ENTRE O MUNCÍPIO E O ESTADO

SOMAR\$ 6.545	,00
(710)R\$ 425	,00
(709)	
(709)R\$ 1.610	,00
(708)	
(708)R\$ 1.160	,00
(707)	
(707)R\$ 3.350	,00
3.1.9.0.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.2
CONVENIO ENTRE O MUNCIPIO E O ESTADO	

Art. 2º - Servirão como recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, os recursos repassados pelo Estado, para cumprimento do convênio referente ao PRADEM.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Santa Cruz do Sul, 19 de janeiro de 2006.

JOSÉ ALBERTO WENZEL Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

publicação.

BRUNO CESAR FALLER Secretário Municipal de Administração

